



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 66/2026.

Pretende a nobre vereadora Catiane Souza Fonseca Santos , através do Projeto de Lei nº 66/2026, que “Dispõe sobre autorização de traslado de pessoas para o Instituto Médico Legal – IML”.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, entende pela ilegalidade e inconstitucionalidade do presente projeto.

Assim, assiste razão do parecer da douta procuradora, sendo necessária a realização de emenda modificativa/supressiva aos dispositivos mencionados, a fim de sanar as possíveis inconstitucionalidades apontadas, s.m.j, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação devidamente emendado.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza-Podemos

Vice- Presidente

